

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO

NÚMERO	ANO
2625	13

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 2415/13

CLIS/ADITAMENTO; ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL DIC VI - LOCATÁRIO
PAULO ROBERTO - 2013.doc

Pelo presente, de um lado, como **LOCADORA**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, nesta ato representada por seus Diretores abaixo indicados e assinados e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **Sr. PAULO ROBERTO GOBATO KIIHL**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 30.036.254-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 273618178-66, residente e domiciliado na Rua Beija Flor n.º 25, Parque União da Vitória, em Campinas/SP., ficam justo e acertado o seguinte:

Em 08/08/2012, as partes celebraram um contrato de locação de um imóvel (terreno) situado na Rua Silvana Teixeira Reis, esquina com a Rua Carolina Henriqueta Marsaioli, com área de 472,53m², localizado no Lote 17 da Quadra J1, no Conjunto Habitacional Santo Dias - DIC VI, no município de Campinas/SP., decorrente da **Concorrência Pública n.º 001/2012**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Com base no parágrafo primeiro da cláusula primeira do contrato de locação, ficou estabelecido a possibilidade de sua prorrogação, assim, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **aditar o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:**

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 09/08/2013 para terminar em 08/08/2014.**

Durante o período integral desta prorrogação, o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 776,07 (setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês.

Esclareça-se que conforme previsto no parágrafo terceiro da cláusula primeira do contrato, o valor acima foi reajustado em 6,31% tendo por base a variação do IGP-M (FGV) do período.

Fica também, nos termos do Contrato de Locação aqui aditado, **RATIFICADO** que qualquer melhoria autorizada pela **LOCADORA** e realizada no



terreno as expensas do LOCATÁRIO, não será indenizada, e em hipótese alguma poderá ser posteriormente reivindicada.

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 23 de julho de 2013.

LOCADOR:



RICARDO A. F. CHIMINAZZO
Diretor Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro

LOCATÁRIO:



PAULO ROBERTO GOBATO KIIHL
RG nº 30.036.254-7

TESTEMUNHAS:



GILMAR DE MELLO PAGHECO
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP



MARCOS SANTOS GUARITA
Coordenador de Licitações e Suprimentos
COHAB/CP

